

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DA TAXA DE INCÊNDIO**

Senhor Contribuinte,

De acordo com o Decreto Estadual nº 45.382, de 22 de setembro de 2015, esta notificação refere-se ao lançamento fiscal da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio, exercício 2017, a partir dos dados fornecidos pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

O valor de cobrança foi atualizado pela Portaria SUAR nº 014, de 27 de dezembro de 2016, obedecendo os critérios da base de cálculo (área edificada e tipologia da unidade imobiliária) estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 3.856 de 29 de dezembro de 1980. Para efetuar o pagamento, V.Sa. deverá utilizar a guia de pagamento em anexo, observando o vencimento, conforme fixado em Portaria do Corpo de Bombeiros.

Ressaltamos que a não quitação do débito e a não apresentação de impugnação até o vencimento, poderá implicar nas sanções legais previstas, acarretando a inscrição em dívida ativa, com a inclusão de honorários e acréscimos legais. A impugnação deverá ser apresentada na sede do FUNESBOM situado à Praça da República, 37 - Centro - Rio de Janeiro, ou nos postos de atendimento (consulte endereço no site www.funesbom.rj.gov.br).

Atenciosamente,

Subsecretaria de Receita
Superintendência de Arrecadação

O pagamento da Taxa de Incêndio é obrigatório, previsto no Código Tributário Estadual (Art. 108).

Se não recebeu o boleto, inclusive de débitos anteriores, retire uma 2ª via no site ou posto de atendimento e evite a inscrição em dívida ativa.

Independente do proprietário constante no boleto, pague a taxa de incêndio, pois os débitos existentes são transferidos aos adquirentes ou aos herdeiros do imóvel (Art. 130 do Código Tributário Nacional).

Mantenha-se em dia e evite a inscrição em dívida ativa!

Conforme prevê a lei nº 6.933/14, pode ser inscrito em dívida ativa qualquer valor da taxa de prevenção e extinção de incêndio.

Consulte www.funesbom.rj.gov.br e verifique a situação do seu imóvel.

Visite o nosso portalwww.funesbom.rj.gov.br

Consultas, segundas vias, certidões, alterações cadastrais e muito mais para você!

Queremos estar mais próximo de você!
Cadastre o seu email em nosso site e receba informações sobre o seu Corpo de Bombeiros e a sua Taxa de Incêndio.

email: taxadeincendio@cbmerj.rj.gov.brSECRETARIA
DE ESTADO DE
DEFESA CIVIL**CBMERJ**
Rio de JaneiroCorpo de
Bombeiros Militar
do Estado do
Rio de Janeiro**FUNESBOM**
Prover para salvar vidasFundo Especial
do Corpo
de Bombeiros

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DATI-CBMERJ - PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO GRE - Via do Contribuinte - 1ª Via	Contribuinte ATLT PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 18.176.830/0001-30		
		Nº CBMERJ 1145059-0	TIPO/FAIXA/ÁREA (m²) NAO/RES / A / 36	EXERCÍCIO 2017	VENCIMENTO 18/05/2018
Endereço da unidade Imobiliária AVN NILO PECANHA, 00050 GRP 1314 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ 2332133		Agência / Código Beneficiário 6898 / 9999999-3	Nosso Número 09/81002954140-4		
		INFORMAÇÕES: PARABÉNS, VOCÊ ESTÁ EM DIA COM A TAXA DE INCÊNDIO Para mais informações e outros serviços (emissão de 2ª via, certidões, consulta do cadastro, etc.) acesse o novo site do FUNESBOM: www.funesbom.rj.gov.br			

RECIBO DO PAGADOR

1ª VIA

**Bradesco****237-2**

23796.89801 98100.295413 40999.999903 1 75280000006014

LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERÊNCIA. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BRADESCO.	Vencimento 18/05/2018
BENEFICIÁRIO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEC/CBMERJ - FUNESBOM - PRAÇA DA REPÚBLICA, 37 - CENTRO - RJ / CEP: 20211-350 / CNPJ: 28.176.998/000.4-4	Agência / Código Beneficiário 6898 / 9999999-3
DATA DO DOCUMENTO 30/03/2018	Nosso Número 09/81002954140-4
NÚMERO DO DOCUMENTO 1145059-0	Valor do Documento 60,14
ESPECIE DO DOCUMENTO OUTROS	(+) Acréscimos
USO DO BANCO Favor desconsiderar esta cobrança caso já tenha sido efetuado o pagamento por meio de 2ª via emitida em nosso site ou em um dos postos de atendimento.	(-) Deduções
DATI-CBMERJ PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - 1ª VIA	Valor Cobrado
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NO BRADESCO. ACRESCIDO DE JUROS E MULTA DE MORA (ART. 1º DA LEI Nº 6.269/12). O PAGAMENTO A MENOR DO VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO NÃO QUITA A TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO. EM CASO DE DÚVIDAS, ACESSE O SITE www.funesbom.rj.gov.br PARA MAIS ESCLARECIMENTOS.	

SR. CAIXA, COBRAR O TÍTULO VENCIDO NO VALOR CALCULADO PELO SISTEMA.

Contribuinte: ATLT PARTICIPACOES LTDA

Endereço: AVN NILO PECANHA, 00050 GRP 1314
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJCPF/CNPJ: 18.176.830/0001-30
Nº CBMERJ: 1145059-0

Seq: 76277



FICHA DE COMPENSAÇÃO

1ª VIA



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0183/36950-3

CNPJ: 18.176.830/0001-30

Empresa: **ATLT PARTICIPACOES
LTDA**

Identificação no meu
comprovante: **TX ED DE PAOLI 1314**



Bradesco

23796 89801 98100 295413 40999 999903 1 75280000006014

Beneficiário:

Data de vencimento:
18/05/2018

Valor do boleto (R\$):
60,14

(-) Desconto (R\$):
0,00

(+) Mora/Multa (R\$):
0,00

(=) Valor do pagamento (R\$):
60,14

Data de pagamento:
14/05/2018

Autenticação mecânica:

50A39562471D07D7C6FBB42EA715ADC222B96AB6

Operação efetuada em 14/05/2018 às 17:57:00h via bankline, CTRL 65828.